

PORTARIA Nº 480/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, substituição a partir da vigência abaixo descrita:

CONTRATO Nº 012/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/06/2022 A
19/01/2023

FORNECEDOR: NUTRANA LTDA

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR

DE: Roberta Moraes Pimenta - Matrícula: 300164 PARA - Aline Dias de Moura - Matrícula: 109560

SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL

DE: Aline Dias de Moura - Matrícula: 109560 PARA - Laura Elena Figueiredo Guimarães - Matrícula: 49245/2

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b44998e7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar